



REGULAMENTO

Empréstimo - Exposição Itinerante - Condições para o empréstimo -

1. A exposição “Convenção sobre os Direitos da Criança” organizada/produzida pelo Instituto de Apoio à Criança, com o apoio da Câmara Municipal de Lisboa, destina-se à itinerância por escolas, autarquias e outras instituições que, para o efeito, a solicitarem.
2. O empréstimo é feito a título gracioso, mas implica uma caução no valor de 120 euros, que deverá ser entregue em cheque, numerário ou transferência bancária no ato do levantamento da mesma. A caução será devolvida no ato de devolução da exposição e após a verificação do estado da mesma.
3. Os pedidos são formalizados através do *site* do IAC (www.iacrianca.pt) onde estão disponíveis os seguintes documentos: o Regulamento, a Ficha de Requisição, o Termo de Responsabilidade e a Avaliação da Exposição. Sempre que for necessário algum esclarecimento, o respetivo pedido deve ser enviado para o seguinte endereço eletrónico : iac-marketing@iacrianca.pt
4. A exposição deve ser levantada e entregue no local de armazenamento indicado previamente pelo IAC, através de contacto telefónico, entre as 10h00 e as 15h00, nos prazos estipulados no ato da requisição (Os prazos que constam no Formulário de Requisição são os mesmos que devem constar no Termo de Responsabilidade).
5. Os pedidos são atendidos por ordem de chegada, respeitando-se as datas solicitadas de acordo com a disponibilidade. No caso de haver coincidência de datas, a entidade requisitante deverá sugerir datas alternativas.
6. No momento da devolução da exposição, a entidade requisitante deverá fazer a conferência dos respetivos materiais.
7. O empréstimo é concedido por um período máximo de 30 dias (inclui o tempo necessário para o envio, montagem e desmontagem), conforme a disponibilidade da exposição.
8. O responsável assinará o Termo de Responsabilidade pela exposição, zelando pela conservação dos materiais emprestados a partir do momento do levantamento até à devolução.
9. Os expositores devem ser esticados cuidadosamente para não rasgarem. O tabuleiro do jogo deve ser estendido numa superfície limpa e regular e não deve ser pisado com sapatos.
10. A exposição é composta por 12 expositores *roll-up* (85x200) com mala de transporte e o jogo gigante “Caminho dos Direitos” (tabuleiro de 4x2,5m, 51 cartas A5, 1 dado gigante)
11. São considerados danos: cortes, quebras, rasgos, manchas causados aos expositores e aos componentes do jogo (tabuleiro, dado, cartas). Não é aconselhável a lavagem com produtos abrasivos ou com esfregão.
12. Não é permitida a utilização de quaisquer materiais adesivos nos expositores, como fitas adesivas, cola ou similar.
13. O transporte da exposição, bem como todos os custos inerentes ao mesmo ficam a cargo da entidade requisitante.